



LEI Nº 2.060, DE 25 DE ABRIL 2018.

“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS, AUTORIZA PERMUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NILTON CAETANO DE SOUZA, Prefeito do Município de Espigão do Oeste – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Ficam, para todos os fins e efeitos, desafetadas de sua caracterização original de Bem de Uso Comum as áreas institucionais, JÁ AVERBADAS a seguir individualizadas e discriminadas, ficando desde já autorizado a conceder a anuência para transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos casos que for necessário.

I – Área de 19.341,75 m², pertencente ao Lote Urbano, área Urbana, Setor 06, SETOR INDUSTRIAL (MOVELEIRO), nesta cidade de Espigão do Oeste - RO. Matrícula nº 9.131 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de realização de Leilão Público de interesse da Administração;

II – Lote 01, Quadra 39-A, Setor 06, Loteamento JARDIM NOVA VIDA, com área de 1.264,37 m², nesta cidade de Espigão do Oeste - RO. Matrícula nº. 4.310, em maior fração, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de regularização fundiária;

III – Lote 01, Quadra 41-A, Setor 06, Loteamento JARDIM NOVA VIDA, com área de 1.193,25 m², nesta cidade de Espigão do Oeste - RO. Matrícula nº. 4.310, em maior porção, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de regularização fundiária;

IV – Lote 01, Quadra 48, Setor 06, Loteamento JARDIM VISTA ALEGRE III, com área de 4.079,19 m², nesta cidade de Espigão do Oeste - RO. Matrícula nº. 6.136, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca ficando desde já autorizado a conceder a anuência para transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de regularizar permuta com área de 2.100 m², que integra parte da quadra 30-A, Setor 06, a ser averbada na Matrícula maior de nº. 4.108, sem qualquer torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus;

V – Lote 12 REMANESCENTE, Quadra 03, Setor 06, Loteamento JARDIM MURITINGA, com área de 657,31 m², nesta cidade de Espigão do Oeste - RO. Matrícula nº. 5.662, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, ficando desde já autorizado a conceder a anuência para transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em conformidade com o Artigo 3.º da Lei 1.327/2008;

VI – Lote 12-A, Quadra 03, Setor 06, Loteamento JARDIM MURITINGA, com área de 403,59 m², nesta cidade de Espigão do Oeste - RO. Matrícula nº. 5.742, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, ficando desde já autorizado a conceder a



anuência para transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em conformidade com o Artigo 3.º da Lei 1.327/2008;

VII – Lote 01, Quadra 23-A, Setor 06, Loteamento JARDIM BAHIA, com área de 400,00 m², nesta cidade de Espigão do Oeste - RO. Matrícula nº. 7.531, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de regularização fundiária;

VIII – Lote 16 REMANESCENTE, Quadra 08, Setor 06, Loteamento JARDIM ALVORADA, com área de 762,18 m², nesta cidade de Espigão do Oeste - RO. Matrícula nº. 6.336, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca ficando desde já autorizado a conceder a anuência para transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em conformidade com o Artigo 3.º da Lei 1.327/2008;

IX – Lote 16-A REMANESCENTE, Quadra 08, Setor 06, Loteamento JARDIM ALVORADA, com área de 381,10 m², nesta cidade de Espigão do Oeste - RO. Matrícula nº. 5.648, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, ficando desde já autorizado a conceder a anuência para transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em conformidade com o Artigo 3.º da Lei 1.327/2008;

X – Lote 16-A1, Quadra 08, Setor 06, Loteamento JARDIM ALVORADA, com área de 381,10 m², nesta cidade de Espigão do Oeste - RO. Matrícula nº. 9.477, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, ficando desde já autorizado a conceder a anuência para transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em conformidade com o Artigo 3.º da Lei 1.327/2008;

XI – Lote 10, Quadra 07, Setor 06, Loteamento “Jardim Laurindo Chapéu de Couro IV”, com área de 1.121,30 m², nesta cidade de Espigão do Oeste – RO. Matrícula nº. 7.843, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, ficando desde já autorizado a conceder a anuência para transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em conformidade com o Artigo 3º da Lei nº. 1.327/2008;

XII – Lote Urbano localizado em área urbana, Setor 06, com área de 2.311,13 m², nesta cidade de Espigão do Oeste – RO. Matrícula nº. 4.682, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, ficando desde já autorizado a conceder a anuência para transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em conformidade com o Artigo 3º da Lei nº. 1.327/2008;

XIII – Lote de Terras Urbanas nº 01, Quadra 13, situado na Estrada Beija Flor, Loteamento “Villa Flora”, Área Institucional 02, com 8.485,88 m², nesta cidade de Espigão do Oeste – RO. Matrícula nº. 9.821, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, ficando desde já autorizado a conceder a anuência para transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em conformidade com o Artigo 3º da Lei nº. 1.327/2008;

XIV – Lote 08, Quadra 10, Setor 06, Loteamento “Laurindo Chapéu de Couro III”, com área de 3.057,25 m², nesta cidade de Espigão do Oeste – RO. Matrícula nº. 6.425, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, ficando desde já autorizado a conceder a anuência para transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em conformidade com o Artigo 3º da Lei nº. 1.327/2008.

Artigo 2º. Ficam, para todos os fins e efeitos, desafetadas de sua caracterização original de Bem de Uso Comum, as áreas, NÃO AVERBADAS a seguir individualizadas e discriminadas:



I – Área de 1.701,00 m², Área urbana, Lote Urbano, Setor 06, nesta cidade de Espigão do Oeste - RO. Matrícula nº. 6379, junto ao Cartório de Registro desta Comarca de Espigão do Oeste – RO, para fins de regularização fundiária;

II – 1.040,00 mts², Lote 08-A, Quadra 10, Setor 06, nesta cidade de Espigão do Oeste – RO, desmembrado da área compreendida na Matrícula 6425, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de realização de leilão Público de Interesse Social.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta do orçamento vigente.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste – RO, 25 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal